



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 2111 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

***“Dispõe sobre a atualização dos Tributos Municipais para o exercício de 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e atualizações posteriores;

Considerando a necessidade, de proceder à atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2017, nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município;

E também a necessidade de proceder à atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Municipal nº. 1.282/1995;

Considerando que o índice oficial de inflação INPC (IBGE) foi de 7,3888 %, referente ao período de dezembro/2015 a novembro/2016;

Considerando, ainda, que os preços dos produtos e serviços praticados no mercado, já foram reajustados, ao longo do ano, em índices superiores a inflação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada em 7,38 % (sete vírgula trinta e oito por cento) os impostos e taxas para o exercício de 2017, com base na inflação média dos últimos meses.

**Art. 2º** - É atualizada em 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento) a Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada pelo artigo 4º da Lei nº 1728/2005, a qual passa a ter seu valor fixado em R\$ 350,66 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 12 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO HANNAS SALIM**  
Secretário Municipal de Administração  
apfast